PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 803
= = = = = = = = =

de 10 de Fevereiro de 1984.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE - Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros)

O Senhor Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros) para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente :

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9. 2 - ABASTECIMENTO D'AGUA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41201376447 Equipamentos e material Permanente Cr$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 10 de Fevereiro de 1984

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretária =